



MENSAGEM Nº 11 /2025

Novo Oriente, 11 de Março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Remetemos ao Poder Legislativo de nosso Município, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO para criação de elementos de despesas em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual.

A presente iniciativa visa apoiar o Polo Educacional, no âmbito do Município com vistas a ofertar cursos à distância, bem como a implantação do Polo de Apoio Presencial, Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a inclusão de dotações orçamentária e elementos de despesas orçamentárias ao vigente orçamento do município de Novo Oriente.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviado o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação na forma legal.

Atenciosamente,

EDUARDO COELHO
ROSA
CAVALCANTE:04782159
323

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO
ROSA CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC SyngulatoID Multiple, cn=EDUARDO
COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
Data: 2025.03.13 09:43:28 -0700

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 13 / 03 / 25

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 13 / 10 DE MARÇO DE 2025.**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 971/2024, de 27 de Novembro de 2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, criando os seguintes elementos de despesa de dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigentes:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12 364 0611 2.102 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

3.3.90.30.00 Material de consumo	
Fonte 1500000000.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte 1500000000.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
Fonte 1500000000.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R\$ 30.000,00**TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação dos elementos de despesa das dotações orçamentárias já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12 122 0100 2.024 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICOS DA
EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
Fonte 1500000000.....	R\$ 30.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R\$ 30.000,00**TOTAL DE ANULAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 30.000,00**



Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, aos 11 de Março de 2025.

EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:047821593
23

Assinado de forma digital por EDUARDO
COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
AS, ou=Video Conferencia, ou=45116309000119,
ou=IC-Significado Validação, cn=EDUARDO
COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.03.13 09:44:07 -05'00'

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante
Prefeito Municipal